

Revista Portuguesa
de História

A «Vida de Martinho de Soure» como fonte de História das instituições eclesiásticas (*)

A *Vita Martini Sauriensis* (2) é conhecida por uma única cópia do século xii, inserta no i.º volume do cartulário de Santa Cruz de Coimbra.

Este volume, conhecido por *Livro Santo* (3), abre com a história da fundação de Santa Cruz, de que é figura central o arce-diago Telo. E nessa historia, parte integrante do cartulário, que se contém os mais antigos documentos pontifícios de 1135 a 1138 (4).

O compilador do cartulário, Pedro Alfarde, escreve, segundo afirma, em 1155 da Incarnação. Com esta data concordam os caracteres paleográficos do *Livro Santo*, próprios do princípio da segunda metade do século xn.

No fim de cada subdivisão da sua obra, que repartiu segundo a origem e o carácter dos documentos, deixou o compilador algumas folhas em branco, para lá inscrever posteriores documentos da mesma origem. A *Vita Martini* começa no *verso* do fólio 46 e termina no *recto* do 49.

A escrita é de mão diferente da que traçou os documentos anteriores e seguintes. Entre outras particularidades é de notar que as hastes das letras *£*, *d*, / e *s* se prolongam pela margem superior.

(*) É ao Sr. Prof. P. David que se deve a iniciativa deste estudo. Per-tence-lhe nomeadamente a ideia de utilizar a *Vita Martini Sauriensis* como fonte de História das instituições. Cumpro o grato dever de manifestar-lhe o meu reconhecimento.

(2) Embora este título não pertença ao ms, parece razoável mantê-lo, de acordo com a generalidade dos autores.

(3) Torre do Tombo; n.º 2 da série «Livros recolhidos por José Basto». O 2.º vol. do cartulário, n.º 3 da mesma série, é conhecido pelo nome de *Livro de D. João Teotónio*. Sobre o *Livro Santo* e o *Livro de D. João Teo-forno*, v. C. ERDMANN, *Papsturkunden in Portugal*, Berlim, 1927, págs. 77 e segs.

(4) Esta primeira parte foi publicada sob o título de *Vita Tellonis Archidiaconi* nos P. M. ii., *Scriptores*, págs. 62 e segs.

Mas esta escrita pertence tambe'm às primeiras décadas da segunda metade do século xn: pode datar-se aproximadamente de 1160.

•Há-de estranhar-se que a *Vita* de Martinho, membro do Cabido catedral, tenha sido conservada nos arquivos de Santa Cruz, ao passo que nos da catedral só uma menção obituária no *Livro das Kalendas* guarda a sua memória. Mas Martinho fora confrade de Telo e dos fundadores de Santa Cruz, primeiramente membros do Cabido da Sé. Dando crédito a JORGE CARDOSO, na sua notícia de 3i de Janeiro (t. 1 do *Agiolôgio*), vemos que o interesse dos cônegos de Santa Cruz pelo antigo pároco de Soure terá persistido por muito tempo. Efectivamente, CARDOSO dá como extraído do *Livro da Noa* ⁽⁵⁾ um breve elogio de Martinho, no qual a missão deste a Soure é atribuída a instâncias de D. Telo junto do Príncipe. Segundo esta notícia, Martinho teria estudado em Braga, erro possivelmente derivado de se ter esquecido que Maurício Burdino tinha sido Bispo de Coimbra antes de chegar a Arcebispo de Braga, ou ainda à simples circunstância de a *Vita* referir que fora no seu regresso de Braga que o Bispo trouxera Martinho para Coimbra.

Aí se narra brevemente o cativo e a morte do pároco de Soure, remetendo-se o leitor para a *Vita* escrita «em bom latim» no cartulário do mosteiro («Livro dos herdamentos»). Na parte ainda conservada do *Lwro da Noa* não se encontra vestígio desta notícia; mas pode admitir-se que ela tenha figurado no corpo do volume, à margem do Psaltério, e não entre as 26 páginas que contêm a colecção de anais.

O autor da *Vita Martini* deixou-nos o seu nome : era um clérigo chamado Salvado, pertencente ao clero de Soure já no tempo de Martinho.

Escreveu ele a pedido de Mendo Arias, irmão mais novo, primeiramente colaborador de Martinho e, depois que este caiu em poder dos mouros, seu sucessor. Note-se a breve dedicatória com que se inicia a *Vita*: «Domino suo Menendo gratia Dei Sauriensium presbítero Salvatus de suis unus sed in eis paruus».

Permitem estes dados fixar com aproximação de anos a data

(5) Era o *Livro da Noa* um Psaltério para as pequenas Horas, no fim do qual tinham sido recolhidas séries analísticas, hoje conhecidas por «Chronicon Conimbrigense». Só esta parte subsiste.

em que esta obra foi composta. Como adiante se verá, Martinho, investido em ii23 na paróquia de Soure, foi feito prisioneiro em 1144; primeiramente cativo em Santarém, foi sucessivamente transferido para Évora, Sevilha e Córdoba, onde morreu depois de um cativeiro que parece não ter ido além de alguns meses. Com efeito, o *Livro das Kalendas* fixa a morte de Martinho em 3i de Janeiro de 1145*. «ii.º Kalendas februarii era MDLXXXIII obiit Martinus Arie presbiter de Saurio canonicus ; in vinculis Sarracenorum decessit». Não há qualquer razão precisa para julgarmos esta data errada quanto ao ano. A *Vita*, aludindo embora à tomada de Santarém por D. Afonso I (Março de 1147), não dá a entender que Martinho ainda vivesse nessa ocasião : refere que ele predissera aos companheiros de prisão a próxima queda da cidade em poder dos cristãos, mas não nos diz que ele tenha vivido o bastante para ver confirmado o anúncio (6). Esta passagem prova pelo menos que a *Vita* foi escrita depois da tomada de Santarém, que o autor conhecia. Sabemos por outro lado que ele escreveu em vida de Mendo Arias, e temos os elementos suficientes para fixar a morte deste em 7 de Novembro de 1150. O mês e o dia são fornecidos pelo *Livro das Kalendas*, mas não o número de anos, pois no exemplar do século xiv lê-se : «Era MCLXXviii»—ou seja o ano de 1141—, e no do século xvi aparece o ano de 113g. Em qualquer destas datas ainda Martinho era vivo e Mendo era seu colaborador. Por felicidade, Jorge Cardoso recolheu o epitáfio de Mendo (7), que então se lia na igreja de Soure ; e este epitáfio diz expressamente que ele morreu em 7 de Novembro de 1150 — «era MCLXXXVIII» — e precisa até que

(®) O texto apresenta aqui uma pequena dificuldade. Tendo referido a predição de Martinho, SALVADO acrescenta que não passou muito tempo («non longo tempore post») sem que ela se cumprisse. Segue-se o inciso: «Nam in sequenti anno a predicti regis industria eadem civitas est capta». Ora a profecia é de 1144 ou, o mais tardar, do princípio de 1145, e Santarém foi tomada em Março de 1147, mais de dois anos depois. Mas este inciso tem todo o ar de um acréscimo: poderia ser uma explicação acrescentada pelo copista que introduziu a *Vita* no *Livro Santo*, quinze ou vinte anos mais tarde.

(7) «Hic requiescit corpus Menendi Arias hujus ecclesiae præsbyteri qui post fratrem eius Domnum Martinum bonae memoriae presbyterum bene regens per sex annos pulchre ornatam reliquit: cuius anima requiescat in pace. Arnen, obiit autem vu Idus Novembris sub Era MCLXXXVIII.»

Mendo governara a paróquia durante 6 anos, desde o afastamento de Martinho — quer dizer desde 1144—até n5o (8).

Pode portanto concluir-se que a *Vita Martini* foi composta, provavelmente em Soure, entre 1147 e 1150. A sua transcrição no *Livro Santo* deve ter sido feita dez ou quinze anos mais tarde.

Trata-se, pois, duma transmissão que apresenta todas as garantias de autenticidade.

Salvado era um homem culto. A linguagem que emprega, um pouco carregada de termos poéticos, é gramaticalmente correcta. Vários trechos da *Vita*, e naturalmente o prólogo, observam as regras dum *cursus* de quatro cadências (*planus, tardus, trespondaico* e *velox*).

Conformemente às regras do estilo hagiográfico, o autor da *Vita* foge à precisão, e prefere as virtudes do herói à exacta cronologia da sua carreira. Teve porém o mérito de transcrever o interessantíssimo diploma de 1123, pelo qual o Bispo Gonçalo confiou a Martinho a paróquia de Soure. E também a *Vita* a fonte do conhecimento de certos factos alheios a Martinho : a destruição de Soure pelos seus habitantes, que logo se recolheram a Coimbra diante da ameaça almorávida, em 1116; o nome do chefe desta expedição — Iben Fatima—, nome de proveniência materna (o que não era raro entre mouros); o foral teresiano, posterior a estes episódios; a designação de Gonçalo Gonçalves para o governo militar de Soure, assim como o nome moçárabe do Conde Sisnando, *Abenamir* (9).

(8) Pode supor-se que, na sua forma primitiva, no mais antigo calendaric-obituário da Catedral, o *obiit* de Mendo estaria registado correctamente sob a era MCLXXXVIII; o copista do século xiv teria deixado cair um x no número das dezenas e acrescentado um 1 ao das unidades, transcrevendo deste modo «MCLXXVIII».

(9) Foi a *Vita Martini Sauriensis* três vezes editada: por Fr. ANTÓNIO BRANDÃO (*Monarquia Lusitana*, 111 Parte, apêndice, escritura xix, págs. 286 v.º a 289); nas *Acta Sanctorum*, t. 11 de Janeiro; e nos *P. M. H., Scriptores*, vol. 1, págs. 60-62. Tenho presentes as edições de BRANDÃO e dos *P. M. H.*, que em alguns pontos divergem.

Sem pretender dar noticia completa dos autores que aproveitaram a *Vita*, citarei no entanto, entre os mais antigos: RESENDE, *Antiquit. Lusit.*, l. 1; Fr. BERNARDO DE BRITO, *Monarquia Lusitana*, 1 Parte, l. 2, c. 2; JORGE CARDOSO, *Agiolégio Lusitano dos Santos e Varões ilustres em virtude do Reino de Portugal e suas conquistas*, t. 1, págs. 300-301 e 305-306, LX.^a, 1652; t. 11, págs. 333

#

#

A seis léguas a S. O. de Coimbra, sobre a estrada de Santa-rém, era Soure uma povoação fortificada e uma das estações obrigatórias dos ataques e contra-ataques da luta entre muçulmanos e cristãos. Em terreno plano, devia a sua importância estratégica à estrada militar que por ela passava, aos rios Arunca e Anços, a cuja confluência assiste, e ainda à proximidade da Serra de Sicó. E também a chave dum fértil vale que se alarga progressivamente até abrir no Campo do Mondego, de que o seu rio é tributário.

Estão ainda por esclarecer perfeitamente as origens da velha povoação.

BARBOSA CANAES ⁽¹⁰⁾ supõe que a povoação, de que SALVADO ⁽⁴¹⁾ assinala fundação muito antiga, teve a sua origem em uma colónia de galegos descidos das margens do rio *Saurium*, ou da povoação *Saurum* da Diocese de Lugo. Mas, como estes nomes de rios se repetem frequentemente, não há motivo para supor que o hidrónimo *Saurium* tenha sido trazido da Galiza para as terras de Coimbra ⁽¹²⁾.

Seja como for, a primeira vez que Soure aparece na História é em 1043. Um certo presbítero João, com seus irmãos (talvez de sangue) ⁽¹³⁾ Sisnando, Ordonho e Zalama, fundara

e 344, Lx *, 1657; Fr. AGOSTINHO DE SANTA MARIA, *Santuário Mariano*, t. iv, 1. ii, título xLi, págs. 435-441; JOSÉ BARBOSA CANAES DE FIGUEIREDO CASTELO-BRANCO, *Apontamentos acerca da Vila de Soure*, Lisboa, 1851; ALEXANDRE HERCULANO, *História de Portugal*, I, pág. 256 (1.ª ed.); PINHO LEAL, *Portugal Antigo e Moderno*, vol. 9, págs. 431-436.

⁽⁴⁰⁾ *Ob. cit.*, pág. 5-q.

(H) «Ad hanc igitur arcem et locum amenissimum complurimis hominum turmis ad jure vivendum concurrentibus, preurgente labore construxerunt oppidum, quod nomine suo nuncupati sunt Saurium.» Cf. o contexto.

⁽¹²⁾ A etimologia provável do nome de Soure seria o próprio nome do rio formado pela confluência do Arunca e do Anços: *Saurium* é um vocábulo pre-céltico e pre-latino, talvez ibérico.

⁽¹³⁾ Dado o carácter quase vulgar dos mosteiros de família nesta época, será essa a melhor interpretação deste passo do doc. cccxxvii: «Ego Iohannes presbiter et fratribus meis Sesnandus frater et Ordonio et Zalama frater».

aí um mosteiro. De quando data esta fundação, não o sabemos ao certo. O documento cccxxvii de *D. et C.*, de 4 de Setembro de 1043, é a doação do cenóbio, pelos fundadores, ao mosteiro de S. Vicente da Vacariça. Mas, embora seja mais provável que a instituição daquele mosteiro tenha sido anterior ao ano da doação, não é óbvio que assim tenha acontecido ⁽¹⁴⁾. Que se tratava de um pequeno mosteiro, é o que pode julgar-se por três ordens de factos: cêrca de um século mais tarde, já SALVADO se lhe refere ' em termos muito imprecisos e algo misteriosos ⁽¹⁵⁾; não se encontra no documento enumeração de bens, apenas incluídos sob as vagas designações de «cum cunctis prestationibus suis» e «cum iacentiis et aprestationibus suis»; finalmente, não há referência a santos patronos, ao passo que as cartas referentes a grandes mosteiros se adornam duma teoria de celestes titulares.

E ainda pelo cenóbio do presbítero João que Soure entra segunda vez na História. E na *notitia de villis Vacarie*, provavelmente de 1064, na qual o mosteiro sourense surge entre perto de trinta grupos de bens imóveis.

Por este tempo, reconquistada Coimbra por Fernando Magno, informa SALVADO que Soure reentra no domínio cristão ⁽¹⁶⁾. Sobre esta base, seriamos levados a julgar que o local estaria, à data da fundação do mosteiro, em poder dos infiéis. Há porém duas ordens de argumentos que abalam a solidez da informação: por um lado, a notícia analística da reconquista cristã de Montemor

⁽¹⁴⁾ RUY D'AZEVEDO, in *Historia da Expansão Portuguesa no Mundo*, 1.1, págs. 22*24, afirma simplesmente que o mosteiro sourense estava fundado «antes do ano de 1043». Vejo duas razões para essa opinião: 1) a palavra «edificauimus», que os doadores empregam ; 2) a maior probabilidade, que, in abstracto, fáclmente se reconhece, de um certo intervalo entre os dois actos. Mas não me parece que estas razões excluam a hipótese, sempre possível, de a fundação ser do mesmo ano.

⁽¹⁵⁾ «Hic itaque ab antiqua rerum congerie arcis vetustissime panditur hedificium, in qua priscorum monumenta ferunt claustralium fuisse cenobium».

⁽¹⁶⁾ «Cum autem divina gratia aminiculeante longo tempore post urbis Golimbriensis restauratio ab infidelissimis ismaelitarum gentibus per Fernandum strenuissimum hispaniarum regem mirabiliter enituit prefatum quoque saurii castrum cum aliis municipiis sibi confinio telluris sociatis libertatem accepit.» (SALVADO, *V. M. S.*).

em 1034⁽¹⁷⁾; por outro lado, a probabilidade de que Soure tivesse pertencido ao território de Montemor, o que parece depreender-se da confirmação deste concelho no foral sourense de mi, e ainda da própria referência de SALVADO a Sisnando, apresentado, ao restaurar Soure, como senhor não apenas de Coimbra mas também de Montemor. Não é, porém, esta argumentação suficiente para excluir a hipótese da dominação muçulmana; dentro desta hipótese, há-de tomar-se o caso do mosteiro de Soure como índice da política de tolerância religiosa que era então, sob a real oposição doutrinária, a pragmática linha de conduta dos islamicos nesta região, onde continuam a florescer instituições cristãs. Que a sorte de Soure estava ligada, embora não exclusivamente, à sorte de Coimbra, é o que se vai concluir da história do primeiro quartel do século xn; e já na segunda metade do anterior — informa SALVADO — é a reconquista de Coimbra que conduz à reconstrução do povoado⁽¹⁸⁾.

Segue este um desenvolvimento que culmina no foral de 1111⁽¹⁹⁾ mas vai ser violentamente interrompido pela grave ameaça da invasão almorávida, que leva os seus habitantes, em 1116, a destruírem pelo fogo os seus haveres, e a recolherem-se aos muros de Coimbra, iludindo as intenções de Iben Fatima⁽²⁰⁾ e depois do emir Ali,

(17) *Annales Portugaleses Veteres*, recensão longa da *Chronica Gothorum*; em conjugação com este texto está o facto de não se incluir Montemor entre as conquistas de Fernando I.

(18) V. SALVADO, *V. M. S.*: «Verum enim uero post longa annorum curricula sub Adefonsi regis imperio per prefectum suum alvazil Sesnandum Abenaamir (*sic*), qui tunc tempore colimbriensem urbem montismaioremque municipium suo sollerti pectore procurabat, rehedificationem habere cepit.»

(19) *Leges et Consuetudines*, págs. 357 e 338; até à pág. seg. — a confirmação de D. Afonso 11.

(20) V. SALVADO, *V. M. S.*: «Ibenfatima namque rex maurorum nefandissimus ingenti agarenorum multitudine circumfusus, colimbrianorum fines crudeliter diripuit. Factaque belli congressione apud municipium quod dicitur Miranda, complures portugalenses nobiles sceleratissimus ipse necando deuicit. Nichilominus quoque Plaustri municipio Sancte Fulalie natura munitissimo ab eodem rege ad solum usque interfectis hominibus redacto, ad propria rediens in opidum sauriensium frustra uenisse cognouimus Nam saurienses ferocem eius adventum pauentes, de pretaxati opidi hedicio sibi diffidentes, ingenti percussi timore, eidem imposito igne castello, in urbem Colimbriam profugose redierunt.»

que se esforçavam por reaver ou pelo menos arrazar a região conimbricense (21). A resistência cristã cedo se transforma em nova empresa de recuperação, e D. Teresa concede um «larguíssimo foro de povoamento» a quem queira habitar Soure (**).

Foi, como vimos, em mi que D. Henrique concedeu foral aos habitantes de Soure. Contemporâneo da carta de privilégios de Coimbra, tem-na esse foral por modelo, embora nalguns pontos dela se afaste. Não se nota a existência de infanções. A guarda do castelo é assegurada pelo poder condal, mas Soure dará soldados em tempo de guerra (23). E expressamente previsto o caso de resistência à justiça. O Conde receberá a décima parte do vinho (em Coimbra a oitava parte). Por outro lado, só o foral de Soure menciona a caça, o mel e a cera, e só o de Coimbra, aze-nhas e almocreves.

Não podemos, infelizmente, utilizar a carta de povoamento

(21) «Era 1154 Castellum de Miranda a Sarracenis captum est, et magna cedet et captiuitas in christianis facta est.»; «Era 1154. nonis iulii captum fuit Castellum S. Eolalie a Sarracenis, quod est situm sub Monte Maiore, et captus fuit ibi Didacus cognomento Gallina, et magna captiuitas Christianorum inde translata est etiam ultra mare.»; «Era u55 rex Sarracenorum Hali iben lucif veniens de ultra mare cum multo exercitu obsedit Colimbriam adiuncto simul et omni exercitu quod erat citra mare, quorum numerus innumerabilis sicut arena [...]. Obsedit autem Colimbriam viginti diebus quotidie fortiter in toto exercitu oppugnans eam, sed per uoluntatem Dei non potuit nocere et ciuitas illesa remansit et inhabitantes in ea.» (*Annales Portugaleses Veteres, Continuatio Secunda*, recensão longa). «In era M^a C^a L^a* III I^a nonis iulii fuit introitus in castello Sancte Eolalie de gentibus Sarracenorum, feria III^a ora VIII^a»; «In era M^a C^a L^a V^a obsedit rex Ali Colimbriam X Kalendas iulii et fuit ibi per tres ebdomadas.» (*An. Port. Vet., Cont. Secrecensão breve do Livro da Noa I*). «Sarraceni occupauerunt castellum Sancte Eulalie nonis iulii feria III^a hora IX^a era M^a C^a L^a IIII^a » ; «Haly rex obsedit Colimbriam per tres septimanas X^o Kalendas iulii era M^a C^a L^a V^a» (*An. Port. Veu, Cont. Sec.*, recensão breve dos *Anais de Lamego*). Na apresentação destes textos segue-se aqui: P. DAVID, *Annales Portu gal enses Veteres*.

(22) «Per septem igitur annorum curricula ferarum depopulationem existens, per nobilissime denuer egine Tarasie consensum a prefate urbis restauratione anno LX^o I^o [na ed. de BRANDÃO; em *Scriptores* le-se erradamente «C^o LX^o I^o»] in habitationem hominum renouari conualuit. Regina namque ibidem causa morandi confluentibus bonum et ut ita dicam largissimum populandi forum spontanea voluntate concessit».

(23) É assim que VITERBO (*Elucidário*, t. 1, págs. 139 e 140) interpreta o passo «et vos omnes arrocovas» («arrotovas», na ed. dos *P. M. H.*).

de D. Teresa, que aliás só conhecemos pela referencia que lhe faz SALVADO. Mas não será temerário julgar que essa carta teria, ao menos, confirmado os direitos que o foral de 1111 estabelecera, pois era necessário, antes de tudo, atrair famílias por meio de privilégios, cuja concessão o qualificativo «larguíssimo», que SALVADO lhe apõe, parece demonstrar (24). Há porém um ponto em que parece ter havido retrocesso: ao passo que o Conde prometera não alienar Soure (25), sa*be-se que D. Teresa o entregou ao senhorio de Fernão Peres de Trava, no mês de Novembro de 1122 (26). Acompanhando as vicissitudes por que vai passando Soure, nunca mais encontramos o mosteiro aí fundado pelo presbítero João. Depois de 1064 não resta memória dele, sendo de presumir que tenha desaparecido, como instituição viva e mesmo como edifício, na crise da reconquista de Coimbra (27). Mas o nexó estabelecido entre Soure e a Vacariça em 1043 basta para dedicar alguma atenção ao mosteiro de S. Vicente (28). O caso do cenóbio sourense não é de modo algum um caso isolado. Pouco ao norte de Coimbra, a Vacariça é o centro duma vasta rede, sempre em aumento, de vilas, vilares, basílicas e outros conventos de vária importância. E uma complexa organização monástica, que se estende para o sul até Soure, e ao norte abrange o mosteiro de Leça.

Mas esta extensa rede de fundações não é um todo homogéneo. Uma coisa é o mosteiro de S. Vicente da Vacariça; outra, o conjunto das suas vilas, que o documento de 1064 nos refere; outra, ainda, a complexa associação de tudo isso com outros grandes

(24) Por outro lado, SALVADO acentua que o diploma teresiano se conservou, como um tesouro, na igreja de Soure: «Quam sauriensis ecclesia proximo munere usque in perpetuum hereditario iure reservat».

(25) «Nunquam dabimus Saurium alicui per ofretionem vel alcavalam.» (*foral*, loc. cit., pág. 358).

(26) Torre do Tombo, Gavetas, m. 1, n.º 9. Livro Preto da Sé de Coimbra, doc. 560, fl. 214. HERCULANO, *História*, 8.ª ed., t. 11, pág. 116 e nota 2. onde se deve ler: Liv. Preto, fl. 214 e 85.

(27) Recordem-se as palavras transcritas em nota i5.

(28) ' A história do Mosteiro da Vacariça está feita, nas suas linhas gerais, por MIGUEL RIBEIRO DE VASCONCELOS, *Noticia Historica do Mosteiro da Vacariça doado à Sé de Coimbra em iog4, e da Serie Chronologica dos Bispos desta Cidade desde 1064 em que foi tomada aos Mouros*, in *Memorias da Academia Real das Sciendas de Lisboa*, Classe de Ciências Moraes, Políticas e Bellas Lettras. Nova Serie. T. 1, 1 e 11 partes; t. 11, 1 e 11 partes.

mosteiros, entre os quais o de Leça sobressai. Importa ter presente este carácter heterogéneo ao considerar a doação da Vacariça à Sé de Coimbra no ano de 1094 ⁽²⁹⁾. Já desde 1077 se podia notar que a mais forte corrente de doações, legados e mesmo vendas deixa de dirigir-se a S. Vicente da Vacariça para favorecer Santa Maria de Coimbra ⁽³⁰⁾. E isto um episódio da transformação operada nos séculos xi e xii, pela qual os cenóbios das antigas regras, de fundação local e a bem dizer espontânea, cedem o passo aos mosteiros de sentido universal e estreitamente ligados, por um lado, à hierarquia eclesiástica, representada ao menos pelo Pontífice romano, por outro, à hierarquia política. No geral progresso da centralização, que acompanha os longos reinados de Fernando I e Afonso vi, dava-se àquem o mesmo que além dos Pirenéus. Um outro movimento que remonta ao século vu, embora distinto do primeiro e em aspectos essenciais seu contrário, veio neste caso convergir com aquele — o processo da secularização. Secularização dos bens eclesiásticos ; secularização das próprias instituições eclesiásticas (excepto no que tinham de puramente espiritual) ⁽³¹⁾. A força centrípeta da Sé de Coimbra em reorganização exercia-se sobre o mosteiro de S. Vicente; a força centrípeta do poder condal já o dominava, embora só eminentemente. E este domínio temporal preparou a assimilação eclesiástica. Até aí, em virtude dos cânones, o mosteiro estava na dependência espiritual do Bispo; mas não na dependência temporal. O régio poder, participado a Raimundo, tinha já a mão suspensa sobre o mosteiro; quando essa mão desceu, a Sé recebeu o domínio temporal sobre a Vacariça. Esse acto, de 1094, reveste-se de grande solenidade. Mas a fórmula usada ⁽³²⁾ não proíbe certas dúvidas sobre a extensão e o alcance da doação. Para perfeita-

(29) *D. et a, DCCCXIII.*

(30) Sem garantir uma contagem rigorosa, creio que esse facto pode representar-se pelos seguintes números, referentes aos anos de 1077 a 1094* Vacariça — 4; Sé de Coimbra — 21.

(31) Sobre este assunto: IMBART DE LA TOUR, *Les Patoisses Rurales du IV^o au XI^e siècle*; E. AMANN e A. DUMAS, *L'Église au pouvoir des laïques*, in *Histoire de L'Église* de A. FLICHE e V. MARTIN, vol. VII, 1. 111

(32) «*Damus ipsum supradictum cenobium cum suis cunctis adjectionibus que ad ilium pertinent tam ecclesiasticis quam laycalibus in cunctis terris et locis*».

mente interpretar o texto, é indispensável saber de antemão em que medida os mosteiros associados ao da Vacariça podem ser considerados como bens deste. E só depois de verificadas as consequências do mesmo acto se poderá compreender o significado preciso da doação à Sé. Este problema, como muitos outros da história da Vacariça, exige um estudo especial. Não sendo aqui o seu lugar, unicamente se dirá que a doação deve ter sido extensiva ao mosteiro com seu núcleo central de bens e com o grupo das *vilas* que conhecemos pela respectiva *Notitia* várias vezes citada, sem atingir os grandes cenóbios associados, o que aliás teria sido, ao menos no caso de Leça, contrário aos direitos da Diocese portugalense. Quanto ao alcance, deve notar-se que o diploma condal não extingue o mosteiro, que, pelo contrário, conserva uma larga autonomia sob o domínio episcopal⁽³³⁾.

Pode portanto concluir-se que, se em 1094 o mosteiro de Soure ainda existisse, teria passado para a propriedade da Sé. Mesmo em ruínas, o nosso pequeno mosteiro está, desde aquela data — se é lícito falar-se da sua situação jurídica — sob o domínio temporal do Bispo, não porém directamente, mas como pertença do mosteiro da Vacariça.

Se haveria, além do mosteiro, outra igreja em Soure, é problema que não pode resolver-se em absoluto. Se admitirmos a antiguidade da povoação, não deve supor-se que o mosteiro de 1043 tenha representado um início na história eclesiástica de Soure. Pode, no entanto, aceitar-se que os fundadores desse mosteiro tenham aproveitado uma antiga igreja paroquial abandonada, desde que não se interprete rigorosamente à letra a expressão «*edificavimus*» da carta de doação. A favor desta hipótese está a falta de referência a Santos patronos do cenóbio, o que mais facilmente se explica no caso de tratar-se de uma igreja paroquial. Mas deve observar-se que as referências que a *Vita Martini* faz ao antigo mosteiro e à igreja que há-de ser restaurada por Martinho não só não conduzem à identificação como, até, de algum modo a dificultam, pelo que dizem, e pelo que não dizem.

Depois de 1043, o silêncio é constante, apenas interrompido pela breve cláusula do foral referente aos clérigos de Soure: «*Clerici Saurii habeant honorem militum in vineis et terris et domibus*».

(33) Cf. *D. et C.*, DCCCXII, DGCGLXXXX e DCCCCXVIII.

Sobre esta base é bem legítimo supor que em 1111 e anos próximos a vila teria efectivamente clero, embora não fosse impossível que o diploma apenas procurasse atraí-lo.

Repovoado depois da invasão de Ibn Fátima, não data da primeira hora a renovação em Soure do culto divino. Sabemo-lo por SALVADO: (34) os homens que se empenhavam em reconstruir a velha povoação não tinham o apoio espiritual dum presbítero.

*

* *

O homem de Deus que iria preencher esse vazio doloroso usava o nome do Santo mais popular na Idade Média: chama-se Martinho.

Foram seus pais Arias, filho de Manuel, e Argio, gente humilde, que no entanto há razões para supor que seriam remediados (35). Nascera na Branca, povoação da Terra (*Cidade*) de Santa Maria (36).

(24) «[■••] eiusdem opidi cultores: ad reverentissimum Gundisalvum Colimbrie venerabilis vite episcopum venerunt paternitatem ipsius precibus exorantes: ut, in eis consilii et pietatis habundare [t]. Atque eis presbiterum qui eis divini verbi pabulo foveret et in sacrosancti fontis una liniret: dare non differret».

(35) «de humili genere» diz SALVADO acerca dele. Seriam remediados: primeiro, porque Maurício, ao passar pela Branca, se hospedou em casa deles; segundo, porque julgo encontrá-los, no doc. 503, de iu5 (de que o filho é provavelmente confirmante), a doarem à Sé de Coimbra alguns casais que possuíam em Figueiredo — precisamente na região da Feira, donde é a Branca. Também o doc. 489, de 1114, importa para o conhecimento da família de Martinho; os autores da venda de que esse documento trata são certamente irmãos do nosso hêrói; um deles é o próprio Mendo. O nome e o patronímico *Arias* eram, é certo, vulgares na época, e aparecem nomeadamente na região (cf. *D. et G.*, CCCCLXXX); mas seria demais supor a coincidência. Sobre a base do doc. 489, vemos que aquela família possuía bens fora do território de Santa Maria.

Deve ainda observar-se que a mãe de Martinho tem, no doc. 503, o nome de Argelo, que é também o da irmã dele no doc. 489.

(36) «Progenitus in vico qui dicitur auranca [sic] qui ut fertur ab urbe colimbriensium XXVI. distat milario». Pelo Rev. P.^e Antonio de Almeida, professor do Seminário de Aveiro e natural da Branca, sei que a sua terra se

Desde pequenino, sempre fora prometido pelos pais para serviço de Deus (37).

De acordo com essa intenção, cedo se dedicou à carreira das letras, talvez numa possível escola paroquial da sua região (38).

Até que um dia passou pela Branca, a caminho de Coimbra, o Bispo D. Maurício — o famoso Maurício Burdino. E foi Arias Manuel o hospedeiro do Bispo (39).

Não podemos, infelizmente, conhecer a data deste facto decisivo para a vida do pequeno estudante. Informa o biógrafo que o Prelado regressava de Braga. Mas essa indicação é insuficiente, pois Maurício Burdino visitava frequentemente a metrópole, com cujo Arcebispo (S. Geraldo) mantinha as melhores relações. 1103 e 1108 são datas possíveis para esta passagem pela Branca, sendo os limites os do pontificado de Maurício em Coimbra: antes de 18 de Março de 1099 e de 19 de Janeiro de 1109.

O certo é que, tendo sabido que Martinho se destinava à vida eclesiástica, D. Maurício logó o levou consigo para Coimbra,

considera ainda berço de Martinho de Soure. Pode encontrar-se referência a esta povoação em *D. et C.*, DCCCLXXXIII e *D. P.*, 318. Cf. o doc. n.º DCCCLXXXIII (de 1098). *Cidade* é, neste caso, segundo PAULO MERÊA e AMORIM GIRÃO, (*R. P. Ht.* ii) sinónimo de *território não-diocesano*, ou seja: uma «unidade regional ou tradicional» não coincidente com a Diocese. Sobre a extensão desta *Cidade* de Santa Maria, ver o 2.º dos mapas que acompanham o mesmo estudo destes Professores. Nele não se encontra a *vranca* dos nossos textos, mas creio que o já citado doc. DCCCLXXXIII permite situá-la perto da povoação no mapa designada por *Palmaj*, e assim identificá-la com a actual Branca.

O *Agiolôgio Lusitano* diz (t. 1, pág. 305): «natural do lugar de Auranca, quase 9 legoas de Coimbra no território da antiga cidade de Marnel, de que só restam vestígios». (CARDOSO escrevia isto em 1652). Limito-me a citar, e a aproximar desta passagem o doc. DCCCXIX: «subtus civitas Mámele discurrente rivolum Vauga territorio colinbriense»).

(37) V. SALVADO, *V. M. S.*: «Atque diebus omnibus eum Domino servientium promiserunt».

(38) V. SALVADO, *V. M. S.*: «[...] a primevo infanciae sue tempore, eum litterarum rudimenta docuerunt». Sobre o problema das escolas paroquiais, v. P. DAVID, *Regula Sancti Augustini*, neste tomo da *R. P. H.*

(39) V. SALVADO, *V. M. S.*: «[...] J adveniens per supra memoratum vicum contigit habere transitum. Quem parentes ipsius de quo nobis cum sermo Martini hospicio ovanter suscipientes et ut eis possibilitas affuit, ilare obsequium affectuosissime ministrarunt».

introduzindo-o na Canónica (40), instituição própria entre todas para se prosseguir nos estudos.

Conformando-se com o estabelecido em 1050 no Concílio de Coiança (41), o clero da igreja-mãe de Coimbra vivia em comunidade, pelo menos desde 1083 (42). Tão estreita era a comunhão de bens e tão regulada a vida, que o Cabido (a que nesta época melhor corresponde o nome tantas vezes usado de *Canónica*) aparecia como um mosteiro (43). Nas suas largas funções incluía-se notadamente a de Seminário. Sabe-se que no Cabido funcionava a *Schola*, onde se aprendiam a doutrina e o canto. E, com a diária leitura do *Capitularium*, iam os clérigos convivendo com os velhos textos patrísticos, com os cânones, com as regras da sua própria vida — meios de quotidiano renovamento da veneranda tradição dos Santos Padres (44).

Assim se compreende perfeitamente a admissão de Martinho Arias à *vida canónica*.

Essa admissão parece ter sido fácil, ao sabor da vontade do Bispo, o qual, longe de ser uma figura isolada à frente da sua igreja, era então a cabeça desse corpo canónico de vida irradiante. Mostram-nos os documentos um outro caso de entrada no Cabido de Coimbra; mas bem diferente do primeiro: um presbítero pretende ser introduzido na Canónica, e para isso doa-lhe previamente os seus bens (45). São certamente dois casos típicos. Mas pode talvez aproximar-se desta doação de bens uma outra doação : a que os pais de Martinho fazem à mesma Canónica alguns anos depois da admissão do filho.

(40) V. SALVADO, *V. M. S.* : «Deinde prosequente divine spiritu pietatis canonicorum consensu atque bone memorie doctissimi Martini eiusdem sedis prioris assensu: in numero canonico puerulum Martinum prefatus Mauricius canonicavit».

(41) «Nos autem episcopi superius nominati, consentiente Fyedenando rege et Sancia regina, statuimus ut in nostris sedibus teneamus canonicam vitam, et ministerium ecclesie sancte pro possibilitate nostra impleamus». (*P. M. HL. et C.*, pág. 138; seg. o texto do *Livro Preto da Sé de Coimbra*).

(«) Cf. o doc. DCXXII.

(«) Cf. os docs. DCLXXXV, DCLXXXXV, DCCXIV e DCCXXXVI.

(44) Para tudo quanto se refere ao Cabido, v. P. DAVID, *Regula Sancti Augustini* Pode também consultar-se ANTÓNIO DE VASCONCELOS, *A Sé Velha de Coimbra*, t. i, pág. 41.

(«) D.P., .48.

No estudo e na meditação, ia Martinho formando em si o homem-novo, e subindo a escala hierárquica com a regularidade própria duma Diocese bem organizada como era a de Coimbra ⁽⁴⁶⁾. Isso, que sabemos por SALVADO ⁽⁴⁷⁾, talvez os documentos nos possam confirmar.

E o problema da identificação de Martinho Arias com alguns dos clérigos de Coimbra do mesmo nome e da mesma época:

Em Janeiro de 1108, um Martinho é notário de dois documentos. Em mo, cinco documentos são confirmados por «Martinus capellanus». Em Outubro de nu, aparece-nos um acólito Martinho. Em Fevereiro de 1113 e Agosto de 1114, o notário é um sub-diácono desse nome, que em Abril de 1115 é, talvez, confirmante e é provavelmente a testemunha que aparece em Dezembro do mesmo ano ⁽⁴⁸⁾.

Sabendo nós que Martinho de Soure veio para Coimbra muito novo ⁽⁴⁹⁾ e que viria a ser presbítero provavelmente antes de 1123, podemos concluir o seguinte: na hipótese de ser de 1103 a introdução de Martinho na Canónica, é bem possível a identidade deste com todos aqueles, ou pelo menos com o acólito e o sub-diácono; na hipótese, porém, de essa introdução ter sido feita em 1108, é a identidade do acólito de mi e dos sub-diáconos de 1113, 1114 e 1115 com Martinho Arias, a única provável ⁽⁵⁰⁾.

Não nos refere o seu biógrafo a data em que Martinho atingiu o presbiterado; mas diz-nos que, tendo-o alcançado, se consagrou a obras de misericórdia ⁽⁵¹⁾.

⁽⁴⁶⁾ O princípio fora já posto pelo Concílio de Sárdica (347), mas dificilmente obtivera que a prática se lhe fosse ajustando. Sobre a organização hierárquica da Igreja de Coimbra podem ver-se: *D. etC.*, DCCLIX, DCCCII, DCCCIV, DCCCXV, DCCCXXIV, DCCCXXX, DCCCLXXVI, para não citar vários dos publicados em *D. P.*, alguns dos quais já aproveitei.

⁽⁴⁷⁾ «Hinc cum perfecti ordinis gradus Christo duce ad presbiterium venit».

⁽⁴⁸⁾ Cf., sucessivamente, *D. P.*, 236, 266, 345, 356, 361, 365, 366, 381, 423, 483, 503 e 521.

⁽⁴⁹⁾ V. SALVADO, *V. M. S.*: «clericulum», «puerum», «puerulum», «in iuvenilibus adhuc positus annis» — tudo referido à época da introdução de Martinho na vida canónica.

⁽⁵⁰⁾ Sobre a identificação dos Martinhos de 1108 e 1110 com os posteriormente citados, cf. *D. P.*, 503, nota do Editor.

⁽⁵¹⁾ «[...] ad presbiterium venit: bona opera atque virtutes exercendo [...]».

Já por este tempo se teria vindo reunir a Martinho seu irmão Mendo Arias, a quem deve agradecer-se a iniciativa da *Vita* f⁵²) e que ia ser o companheiro de Martinho na missão difícil que em breve lhe caberia.

Foi provavelmente no ano de 1123 que vieram à presença do Bispo D. Gonçalo homens que se empenhavam na reconstrução de Soure, cujo governo estava então entregue a Gonçalo Gonçalves (53) sob o senhorio de Fernão de Trava. Vinham esses homens pedir um presbítero «que os animasse com o pábulo da palavra divina e ao mesmo tempo os unguisse na sacratíssima fonte» (54).

Ou por imediata decisão ou satisfazendo a vontade do Cabido — os textos não são facilmente conciliáveis — (55), D. Gonçalo logo nomeou Martinho Arias e seu irmão, que, sendo cónego, não era ainda presbítero (56), para restaurar e dirigir a igreja de Soure.

E os dois irmãos partiram; iam para a linha oscilante da fronteira sul do Condado. Pouco tardou, porém, que voltassem

(52) V. SALVADO, *V. M. S.*: «Exigitis a me pie pater ut karissimi fratris vestri domini mei Martini sauriensium innocentis presbiteri vitam moresque vobis aliquibus litterulis edisseram» Pode ver-se no cit. documento 503 um indício de que Mendo teria vindo para Coimbra em iu5. Pelo doc. 489 é de presumir que em 1114 ainda estaria fora da Canónica

(53) V. SALVADO, *V. M. S.*, diploma epistopal : «[...] placuit divine voluntati per eximiam reginam preficientem eidem castello Gunsalvum Gunsalviz pro principe manu teneri cum Dei adiutorio ac defensari».

(54) V. SALVADO, *V. M. S.*, texto já cit. em nota 34.

(55) a) «Reverentissimus igitur Gundisalvus prout tante religionis presul paterno añectu saurienses benignissime alloquens eorumque petitionibus nichilominus consulens in regenda sauriensium ecclesia quendam boni testimonii presbiterum nomine Martinum ordinavit.»;

b) «[t]jalibus ut diximus ornatus moribus Tellonis archidiaconi omniumque canonicorum rogatu domno Gundisalvo favente episcopo sauriensis ecclesie curam suscepit.»;

c) «Quod ubi ego Gunsalvus episcopus colimbriensis compertum habui utilitati nostre sedis providens sollicitus fui canonicos nostros Martinum presbiterum Arias fratremque suum Menendum ad ecclesiam que ibi iacebat destructa rehedificandam atque obtinendam dirigere». (*V. M. S.*, sendo o c) do diploma episcopal).

(56) Cf. SALVADO, *V. M. S.*, diploma episcopal: «[...] canonicos nostros Martinum presbiterum Arias fratremque suum Menendum [...]».

a Coimbra, trazidos pela inexperiencia, pelos perigos e pela prudente consideração do futuro ⁽⁵⁷⁾.

O presbítero ia pôr uma condição ao seu Bispo: só aceitaria o pesado encargo se fosse munido dum documento episcopal que lhe garantisse a posse da igreja ⁽⁵⁸⁾.

Correspondendo ao seu desejo, D. Gonçalo manda passar o documento de «6 dos idos de Outubro da era de u6n», em que a igreja de Soure é entregue, a título hereditário, a Martinho e seu irmão.

Garantido com o documento episcopal, Martinho foi tomar posse da sua igreja. Embora o texto não seja explícito, é possível julgar que alguns clérigos acompanhariam os dois irmãos. Efectivamente, SALVADO dá-nos conta das preocupações do pároco de Soure pela conduta de certos elementos do Clero ⁽⁵⁹⁾. Quer estes o tenham seguido logo de início, quer se lhe tenham reunido só mais tarde, é inegável que Martinho e Mendo precisaram da colaboração de muitos homens para a acção a que se votaram. Teve essa acção quatro aspectos : religioso, social, económico e militar.

O primeiro cuidado de Martinho foi reparar a igreja arruinada, de modo asservir ao culto ⁽⁶⁰⁾. Mas resolveu depois construir uma nova igreja, à qual deu livros e paramentos adequados ⁽⁶¹⁾. SAL-

(57) V. SALVADO, F. M. S. : «At cum propter agarenorum insidias, qui tunc viarum comeatus clam nec non et puplice incursabant, grave captivitatis pondus cum acerbis mortis casibus hominibus inferentes, vir Dei dominus Martinus per abruta collium devius ire cogereetur, propriis humeris sui sumptus necessaria defferens asperitatem loci propter insolentiam admirans, tanti laboris honus fastidiens, in urbem Colimbriam unde illuc advenerat, regressus est; Timens ne propter aliquorum baccantium stultitiam, nisi de pretaxata ecclesia, aliquo munitus esset privilegio, inde postea elusus ipse vel sua progenies eiceretur».

(58) V. a nota anterior.

(59) «Et si aliquis de numero clericorum talia illicitis modis sacrilegus facere presumpsisset, hunc velut hostem catholice fidei procul inde reiciebat».

(60) V. SALVADO, F. M. S.: «Hanc igitur interius exteriusque purgavit, et ad divinum officium, ut res posebat, primitus resarcivit».

(61) «Sed postquam rei familiaris copia domi concrevit, [...] prefatam ecclesiam post tempore et loco convenientius fabricavit, Altaria inferius ordinavit, Libris quoque et sacerdotalibus indumentis eam pulcrius adornavit, fabricam totius domus nichilominus consumavit.» Fode notar-se um

VADO destaca o zelo do pároco, que cumpria fervorosamente os seus deveres pastorais, pondo acima de tudo o serviço divino ⁽⁶²⁾ e não esquecendo a caridade para com todos.

Uma das manifestações dessa caridade era o rigor com que se contrapunha aos abusos de homens educados à lei da natureza, homens que a disciplina só de leve tocava ⁽⁶³⁾. Vemo-lo, sempre cuidadoso «da sua grei», viver a vida que ela vivia, não se subtraindo às actividades colectivas ⁽⁶⁴⁾ e convidando os pobres para a sua mesa ⁽⁶⁵⁾. E bem o pároco numa igreja diocesana, escolhido para servir todo o povo em estreita ligação com o Bispo.

Totalmente empenhado na restauração de Soure, entregou-se

certo cuidado que o autor põe em referir estas tarefas, tão recomendadas pelo Concílio de Coiança.

Cf. *Agiológico Lusitano*, t. i, pág. 305: «Sobre a porta principal da antiga Igreja do ditto castello, chamada: S. Maria, se vê inda hoje os versos seguintes, dos quaes costa, como o servo de Deus Mártinho, & Mendo Arias seu irmão a edificarão E 1170. que são annos de Christo* 1138

Ecce domus Domini, locus est nimium reverendus,
 Quam construxerunt Martinus, atque Menendus
 Fratres dilecti; miré templú Genetricis
 Hic restaurarunt urgentibus Ismaelitis.
 At cu transierint fatali morte gravati
 Annuat Omnipotens ut sint supra astra locati:

E. M. C. LXVI. regnante Comitís Henrici filio Adefonso,x. anno sui Regni.»

Cf. também PINHO LEAL, *Portugal Antigo e Moderno*, *loc. cit.*, que diverge algum tanto de CARDOSO.

⁽⁶²⁾ V. SALVADO, *V. M. S.*: «[...] si quando mens ab oratione et a divinorum officiorum celebratione cessabat [...] prius tamen solito more sacre sollempnia misse celebraret».

⁽⁶³⁾ «Si aliquando ab his quos pro zelo rectitudinis arguens in contumelias verborum deducebatur tanto amplius ipsi efferebantur, tanto magis eorum ipse miserebatur insaniam [...] Si vero aliquis affinium civitatum vel locorum, feminam aliquam, filiamve alicuius, vi eam opprimens ad id loci quo ipse morabatur deducebat, ut in huiusmodi assolet extrematuris, vir Dei ilico eis obviabat [...] Nec petulantium iuvenufn lasciviam, seu baccantium hominum stultitiam sustinebat.»

⁽⁶⁴⁾ V. SALVADO, *V. M. S.*: «Quis unquam in conciliis eum ociose sedere conspexit? Si tamen eo quandoque veniebat, [...]».

⁽⁶⁵⁾ V. SALVADO, *V. M. S.* : «[...] sub sue clamidis tegumento panem egenis atque pauperibus defferbat [...]», e *passim*.

também ao aproveitamento do solo, que cultivava por suas mãos (66). Refere SALVADO que, algumas vezes, Martinho recebeu a hoste real, dando hospedagem ao seu comandante (67). Assim apoiava o esforço pertinaz da Reconquista, à qual ia prestar mais directo contributo depois que o governo militar de Soure e em geral o domínio temporal da vila foram entregues aos Templários, sucessivamente por D. Teresa e D. Afonso Henriques (68).

Quando, em 1144, os mouros vieram sobre Soure, matando e aprisionando, os templários que saíram ao seu encontro instaram por que Martinho os acompanhasse ao combate. O presbítero satisfiz-lhes o desejo.

Sairam vencedores os mouros (69), e não se limitou a Soure a sua vitória (70).

Na leva de prisioneiros cristãos, Martinho Arias entrou nas prisões de Santarém (71). Daí foi levado a Évora e por fim a Córdova (72), onde morreu, como se viu, em 31 de Janeiro de 1145.

Não morreu como mártir; mas foi confessor da Fé. A biografia não lhe dá honras de Santo; mas envolve-o numa verdadeira glória póstuma. Não há vestígios de culto em sua honra, quer na Sé, quer em Santa Cruz; mas não seria de estranhar que, ou em Córdova ou em Soure, se encontrassem sinais dum culto modesto

(66) V. SALVADO, *V. M. S.* : «Praeterea, vineta, oliveta, pomaria [...] suis manibus complantavit [. .]»; «[. .] in assiduis agrorum laboribus [. .]»; «Cum vero ab operatione manuum cessando domum rediret [...]».

(67) «[• •] que multotiens regium agmen cum suo principe acuratissime suscipiebat.»

(68) V. SALVADO, *V. M. S.* A registar, sobre tudo, esta confirmação da existencia de um acto afonsino de doação de Soure aos Templários. Sobre este assunto : CARL ERDMANN, *A Ideia de Cruzada em Portugal*.

(69) V. SALVADO, *V. M. S.* : «Qui hostibus obviare satagentes eundem presbiterum de quo sermo transcurritur sibi collegam asciverunt. Qui Christianorum interitum et detrimentum sancte ecclesie condolens tanque reverentissimis viris satisfaciens cum eis predictis hostibus obviavit. Cum quibus fere omnibus accidente infortunio captus in congressibus belli [...]».

(70) Cf. ALEXANDRE HERCULANO, *Historia de Portugal*, t. 11, pág. 208 (8.* ed.).

(71) V. SALVADO, *V. M. S.* : «[...] in Scalabi castris menia que tunc spurcissimis paganorum turbes pollebat perductus est.»

(72) V. SALVADO, *V. M. S.*: «Deinde a Scalabi castro in eborensium deductus civitatem tandem hispalensium civitas eum Cordobana misit.»

e restrito. E no entanto, o certo é que nada justifica, no estado presente da questão, que no título da obra se conserve o epíteto de *Santo* com que os autores desde o século XVII têm vindo a adornar o nome de Martinho.

*

* *

Para o historiador das instituições, o nome de Martinho de Soure, à margem do seu significado pessoal e do seu valor regional, ficará preso ao diploma de ii23, que conhecemos através da sua biografia e constitui o ponto fulcral da sua vida.

O autor deste documento não é apenas Gonçalo de Coimbra, mas também o velho prior do Cabido, Martinho, e tudo é feito com o assentimento dos cónegos.

Também a autoridade temporal intervém: o documento é passado em nome de D. Teresa, cita Gonçalo' Gonçalves e tem-no por testemunha (73). Pode estranhar-se a ausência de Fernão Peres e sobretudo o silêncio que sobre ele se faz. Mas estando a sua autoridade entre a da Condessa e a do governador militar, o apelo para estas duas supre a dele. Acresce o desgosto causado em certos meios pelo nome do galego.

Podem assim resumir-se as cláusulas dispositivas do diploma :

Direitos: Posse garantida contra qualquer pretensão.

Recuperação sem necessidade de novo acto jurídico, no caso de temporária expulsão pelos mouros.

Direito de sucessão na família (para os membros eclesiásticos).

Obrigações: Reconstrução.

Pagamento dos direitos canonicamente devidos à Sé.

Cumprimento dos deveres de prior, sob pena de perda da igreja.

O documento está datado de ii23. Porque esta data levanta, em confronto com outros dados, um problema cronológico, ao

(73) «[...] placuit mihi Gunsalvo episcopo, et Martino eiusdem sedis priori, una cum assensu canonicorum, per auctoritatem domine nostre regine Tarasie [...]» (*V. M. 5, doc. episcopal*).

menos aparente, darei em seguida um breve esquema, em que os elementos fornecidos pela *Vita Martini* são completados com o que sabemos da História geral (indo estes últimos em itálico):

— *reconquista de Coimbra — Julho de 1064.*

— *incursão dos Almorávidas contra S.^{ta} Eulalia — Julho de 1120.*

— abandono de Soure pelos seus habitantes — mesmo ano.

— duração do estado de abandono — 7 anos, até à . . .

— ...concessão do foro de povoamento — 61 anos depois da reconquista de Coimbra ⁽⁷⁴⁾.

— entrega do governo de Soure a Gonçalo Gonçalves — pela mesma ocasião.

— *doação de Soure a Fernão Peres de Trava — 1122.*

— nomeação de Martinho Arias.

— documento episcopal — ii23.

Sessenta e um anos depois da reconquista de Coimbra são 1125. O foro de povoamento, necessariamente anterior ao diploma episcopal, aparece assim contraditoriamente referido a um ano posterior.

Deste paradoxo pode sair-se com a hipótese de um erro fácil do copista: onde estava LIX, ele terá escrito LXI. Mesmo assim, não é muito fácil admitir que entre a concessão do foro e a doação da igreja de Soure a Martinho tenham decorrido apenas alguns meses. Deverá talvez contar-se como o primeiro dos LIX o próprio ano de 1064, e não o que decorre de Julho de 1064 a Julho de 1065. O foro de povoamento dataria, por conseguinte, de 1122, o que melhor se harmoniza, também, com a concessão de Soure a Fernão Peres.

Vimos que o documento episcopal é a doação, a título hereditário, da igreja de Soure a Martinho e Mendo Arias. Esta igreja adquire, portanto, em virtude desse acto, uma dupla natureza. Igreja de família, como tantas outras que a Península conheceu

(74) Onde BRANDÃO encontra: 61, 16 HERCULANO: 161. Trata-se do número de anos decorridos desde a reconquista de Coimbra até à concessão a Soure do «larguíssimo foro de povoamento». O que está no ms. é

isto: «anno. ^{C.O}LX.L». Como se deve ler ? Alguém, posteriormente, escreveu à margem: «mo. [= milésimo] 161», o que devia referir-se à data do documento episcopal, e, confundindo as coisas, interlinhou aquele pequenino «c.». Mesmo que houvesse lugar para discutir se devia ler-se 161 ou simplesmente 6/, seria de estranhar que HERCULANO não pusesse um bem justificado (*sic*) à sua leitura.

nos séculos da Reconquista. Mas também igreja diocesana. Vinculada a uma família, está igualmente vinculada à Diocese. Martinho pode transmiti-la aos seus herdeiros; mas a Sé há-de receber os direitos canonicamente prescritos. Não se trata de uma família de proprietários, mas de uma família de possuidores. A cabeça dessa família tem uma função de carácter público: é o Pároco.

Tanto quanto posso julgá-lo, sobre a base manifestamente incompleta dos documentos impressos, é este um caso isolado. O diploma, embora não o diga, dá a entender que era excepção. O apelo para a autoridade da Rainha pode tomar-se como um indício. Talvez, também, uma certa divisão da responsabilidade pelo Bispo e o prior do Cabido.

A linha evolutiva do Direito Canónico inflectia nitidamente para a centralização eclesiástica, nomeadamente na Diocese de Coimbra, de cuja história nesta época importa fixar alguns momentos de grande interesse.

Mesmo antes da chegada de D. Paterno, já Sisnando, primeiro por sua própria iniciativa, depois de colaboração com o Cabido, trabalha para a completa restauração eclesiástica dos territórios de seu governo. Essa acção continua-se através dos episcopados de Paterno, Crescónio, Maurício e Gonçalo, entre os quais deve incluir-se, como imediato sucessor, de Paterno, o Bispo eleito, mas não sagrado, Martinho Simões ⁽⁷⁵⁾. Não são muito numerosos os documentos que atestam a expansão religiosa de Coimbra; mas nem por isso deixam de merecer o maior interesse, como índice da vitalidade de uma Diocese fronteiria, cujo Prelado tinha ainda de repartir os seus cuidados com as de Viseu e Lamego ⁽⁷⁶⁾.

⁽⁷⁵⁾ MIGUEL RIBEIRO DE VASCONCELOS (*op. cit.*, parte n, cap. i, § i.^o), seguido por A. DE VASCONCELOS, não interpretou assim os documentos (*D. et C.*, DCXIV; cf. DCLXXXVI e DGGXXX); mas eles são claros

⁽⁷⁶⁾ Gom a reconquista, Lamego e Viseu não encontraram logo o caminho da restauração eclesiástica; os Bispos de Coimbra são encarregados de governar essas Dioceses. Lamego, em 1116, é atribuída ao Porto, para logo regressar à administração conimbrigense, a princípio a título provisório mas em 1118 com carácter estável. V. G. ERDMANN, *Papsturkunden in Portugal*, n.^{os} i5 e 16; P. DAVID, *A Sé Velha de Coimbra*, pág 26 A este respeito podem ver-se os docs. DCGLXXXVI, 136, 229 e Por este último se vê que a Sé de Viseu tinha Cabido e prior em Setembro de 1110: «[...] concedimus ad ecclesia Sancte Marie Visensis [...] et tibi Tetonius priori et omni clerici qui tecum morantur in ecclesia supra dicta ut sit adiutorium ad vestra

Os dados desses documentos podem agrupar-se no seguinte quadro ⁽⁷⁷⁾:

PROPRIEDADE HEREDITÁRIA

S. Martinho do Bispo. Sisnando. *Pedro*. 1064-1079. ⁽⁷⁸⁾

Montemor. Sisnando. *Vermudo*. 1064-1087. ⁽⁷⁹⁾

Foz do Mondego. Sisnando. *Pedro*. 1064-1091. ⁽⁸⁰⁾

Sôza-Ilhavo. Sisnando. *Rodrigo*. 1088. ⁽⁸¹⁾

stipendia sive vobis quam aliis qui post vos successerint tempore perpetuo [...] Ego Tetonius priori supra dicta ecclesia [...] Et omnes clerici ibidem simul comorantibus [...]» No mesmo sentido, o 378.

⁽⁷⁷⁾ Em cada um dos casos esquematizados, o primeiro nome é o da localidade; o segundo, o do outorgante; o terceiro, o do beneficiário (algumas vezes, o Bispo, como representante da Sé); o que vai em *itálico* é sempre o do clérigo que se encontra à frente da respectiva igreja; a data é a do acto de que se trata.

⁽⁷⁸⁾ Pelo doc Deccii julgar-se-ia possível que a fundação desta igreja pelo abade Pedro tivesse antecedido a reconquista de Coimbra e o consequente governo de Sisnando. Era este abade Pedro um moçárabe, para cuja biografia ANTÓNIO DE VASCONCELOS (*A catedral de Santa Maria Colimbricense ao principiar o século XI — Moçarabismo desta região em tempos posteriores*, in *R. P. H.*, t. 1, pág. 123) cita o documento fundamental: *D et C.*, DLXXXI. É precisamente por este doc que vemos ter a iniciativa pertencido ao Consul, o que coloca em 1064 o *terminus a quo* deste facto. Que em 1079 já Pedro estava de posse da igreja de S. Martinho, é o que se vê pelo DLXVIII, doc. que deve aproximar-se do DLXXXVI. Para tudo isto: GAMA BARROS, *Historia da Administração Pública em Portugal nos séculos XII a XV*, t. 11, págs. 307, 308 e 313; RUY D'AZEVEDO, in *Historia da Expansão Portuguesa no Mundo*, 1.1, pág. 19; ANTÓNIO DE VASCONCELOS, *loc. cit.*

⁽⁷⁹⁾ tm 1087 (v. DCLXXXVI) já havia um prior em Montemor — Tructesindus—, e então seria inverosímil o que se refere no DCCCXXIV. Para este momento da história de Montemor, consultar GAMA BARROS, *op. cit.*, t. n, pág. 313. Pode também ver-se JORGE CARDOSO, *op. cit.*, t. ni, pág. 810.

⁽⁸⁰⁾ 1091 é o ano da morte do Conde, cujo dia oscila entre 25 de Agosto (*An. P. V.*, *Cont prima*, recensão longa) e 26 do mesmo mês (*Livro das Calendas*). Cf. A DE VASCONCELOS, *A Sé Velha de Coimbra*, t. 1, pág. 33, nota 2. Segundo RUY D'AZEVEDO (*op. cit.*, *loc. cit.*), a data em que o abade Pedro foi encarregado por Sisnando de restaurar as terras da orla marítima «não deve andar longe de 1080, ano em que o mesmo conde mandou demarcar-lhe o termo de S. Martinho do Bispo». Com estas palavras RUY D'AZEVEDO identifica este abade com o da nota 78 Cf. VASCONCELOS, *R. P. H.*, 1.1, pág. 123.

⁽⁸¹⁾ É a data de DCLXXXVIII. Sobre este caso, pode consultar-se GAMA BARROS, *op. cit.*, 1.11, pág. 313.

POSSE VITALÍCIA

Cantanhede. Sisnando e Martinho Simões. *Lourenço*.

1087. ⁽⁸²⁾

Sôza-Ilhavo. *Rodrigo*. Crescónio. iog5. ⁽⁸³⁾

Montemor. *Vermudo*. Crescónio. iog5. ⁽⁸⁴⁾

S. Martinho do Bispo. *Pedro*. Crescónio. iog3-
-1094 (?). ⁽⁸⁵⁾

Montemor. Crescónio. *Soeiro*. iog3-iog7. ⁽⁸⁶⁾

S. Martinho do Bispo. Maurício. *Afonso*. ⁽⁸⁷⁾

Montemor. Maurício. *Soeiro*. no3. ⁽⁸⁸⁾

POSSE HEREDITÁRIA

Soure. Gonçalo. *Martinho Arias*. ii23.

Além destas igrejas, a muitas outras se estende a autoridade temporal do Bispo de Coimbra — suporte da sua autoridade

⁽⁸²⁾ É a data de DCLXXXVI. Cf. GAMA BARROS, *op. cit.*, t. 11, pág. 3ii.

⁽⁸³⁾ É a data de DCGCXV. Cf. GAMA BARROS, *op. cit.*, t. 11, pág. 3i3.

⁽⁸⁴⁾ É a data de DGGGXIV.

⁽⁸⁵⁾ Foi assim que os editores de *D. et C.* dataram dubitativamente o doc. DCCCII, que, efectivamente, se, por um lado, citando o governo de Raimundo («Comite domno Raimondo dominante Colimbrie et omni Gallado»), não pode ser anterior a 1093, por outro lado, situando-se no ano 2.^o do episcopado de Crescónio («Anno aepiscopatus predicti pontificis II^o»), não deve ir além de 1094, pois este Bispo fora eleito para Coimbra em 1092 («idus aprilis luna XX^a VIIII ■ incarnationis domini millesimo nonagesimo secundo», in DCGXXV).

⁽⁸⁶⁾ Soeiro esteve 6 anos à frente da igreja de Santa Maria de Montemor, para onde foi nomeado por D. Crescónio (f em 1098, segundo os *An. P. V.*, in *Livro da Nova*, 1, A); foi destituído por D. Maurício (cujo pontificado começa em 1099), e pelo mesmo Prelado reconduzido em 1 io3 (*D. P.*, 127). Foi portanto nomeado em qualquer dos anos que vão de 1093 (no caso de Maurício Burdino o ter afastado logo no ano em que ascendeu à Sé de Coimbra) a 1097 (no caso de a destituição ter sido do mesmo ano da recondução — i io3).

⁽⁸⁷⁾ É a data de *D. P.*, 101.

⁽⁸⁸⁾ É a data de *D. P.*, 127.

espiritual—numa época que podemos considerar centrada em 1115 ⁽⁸⁹⁾ :

| | |
|---|--|
| Alfavara [CCCCXLIV] ^(*) | Santa Eulália do Cértoma [CCCCXLIV] |
| Anreada [294] | Santar [355] |
| Barriólo [CCCCXLIV] | Sant'Iago do Mato [i65] |
| Cantanhede [DCLXXXVI] | S. Cucufate [CCCCXLIV] |
| Castro Pedroso [95] | S. Lourenço de Oliveira de Azemeis [261] |
| Castrumil [g5] | S. João de Ver [97] |
| Coimbra | S. Martinho do Bispo [DLXXXI] |
| Correixe [CCCCXLIV] | S. Miguel do Souto [261] |
| Eilantes [CCCCXLIV] | S. Pedro do Sul [161] |
| Esgueira [100] | S. Salvador de Grijó [118] |
| Felgosa [148] | S. Vicente de Pereira [261] |
| Foz do Mondego [DCCXXXV] | Seia [127] |
| Lobão [37] | Seitela [315] (duvidoso) |
| Louredo [CCCCXLIV] | Sôza — ílhavo [DCLXXXVIII] |
| Lourosa [T. T. C. R. Sé Coimbra m. ni n. ^o 32 e 33] (duvidoso) | Tamengos [CCCCXLIV] |
| Luso [CCCCXLIV] | Tavarede [DCCCCVI 1 (duvidoso) 7 LDCCCCVIIJ] |
| Marmeleirá [133] | Trasoi [CCCCXLIV] |
| Monsarros [CCCCXLIV] | Vacariça [DCCCXIII] |
| Montemor [DCLXXXVI] | Várzea [298] |
| Moreira [355] | Varzenas [CCCCXLIV] |
| Mortalago [CCCCXLIV] | Varzina [298] |
| Murtede [CCCCXLIV] | Vila de Mestre Montagueime [CCCCXLIV] |
| Nespereira [118] | Vila Nova [DCLXVI] |
| Ois [79] (duvidoso) | Vilar de Gaia [291] |
| Pedroso [g5] | Vilar de Ovar [56] |
| Quiaios r ^{DCCCCVI 1 (duvidoso)} LDCCCCVIIJ | Zurara [93] |
| Ribafeita [234] | |
| Salreu [208] | |
| Santa Eulália r ^{DCCCCVI 1 (duvidoso)} LDCCCCVIIJ ^v | |

(⁸⁹) Refiro-me apenas àquelas localidades donde há sinais de culto direc-> tamente sob o influxo da Sé, e não, por exemplo, a Arganil, cujo foro de povoamento (*D. P.*, 492), concedido precisamente pela Sé, não trata de qualquer igreja. Dos outros lugares, só se excluem aqueles que expressamente se sabe terem perdida, em 1115, anterior actividade religiosa. Guardo-me, aliás, da presunção de dar aqui um registo completo. Os números entre colchetes são os dos documentos respectivos, quer em *D. et C.* quer em *D. P.*

([@]) Tudo quanto depende do doc. n.^o GGGGXIV são antigas pertenças do mosteiro da Vacariça.

Em contraste aparente com a política persistentemente seguida pela Sé está o caso de Soure. De 1064 a 1103, foi longo o caminho percorrido entre a *propriedade hereditaria* e a *posse vitalícia*, Subitamente, todo o progresso parece desmentir-se.

Seria, porém, errado abandonarmo-nos a esta sugestão, sem atendermos a um factor essencial. Os casos conhecidos de *propriedade hereditária* são todos da época de Sisnando e referem-se a locais de difícil ocupação, ou pela vizinhança do inimigo, ou pela ingratidão da natureza selvagem ⁽⁹¹⁾. Os casos de *posse Vitalícia* são, ao contrário, excepto um, posteriores a Sisnando, ou seja—de um período de bem maior segurança para as regiões de que se trata ⁽⁹²⁾.

Soure, em 1123, estava em condições muito semelhantes às de Montemor (p. ex.), por volta de 1080. E algum progresso se pode registar, se confrontarmos a *posse hereditária* de agora com a *propriedade hereditária* de então.

A breves traços, procurou-se focar o interesse histórico da *Vida de Martinho de Soure*. Fonte de história local, fonte de história militar, ela é sobretudo fonte de história das instituições eclesiásticas. ⁽⁹³⁾

HENRIQUE BARRILARO RUAS.

⁽⁹¹⁾ No primeiro caso: Montemor, Foz do Mondego, S. Martinho. No segundo: Sôza — ílhavo.

⁽⁹²⁾ Sob o governo de D. Afonso vi, como é sabido, o território cristão alargara-se de novo até ao Tejo, com a ocupação de Lisboa e seu sistema defensivo.

⁽⁹³⁾ Como é usual no género hagiográfico, a *V. M. S.* tem certamente as características do panegírico; não deve dar-se, portanto, absoluta conhança ao retrato moral de Martinho. A verdade, porém, é que também não há motivo para desprezar esses traços, tanto mais que SALVADO não esconde a fraqueza do seu herói no momento da nomeação para Soure. Por outro lado, não é sobre esse aspecto apologético que se fundamenta este trabalho.